



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA
EM CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos cinco dias de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por meio de ferramenta de
5 conferência *web* da RNP, foi realizada a segunda sessão ordinária do Conselho de ensino,
pesquisa e extensão sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha Motta e
com a presença dos conselheiros: Alexandre de Carvalho Castro, Ricardo Alexandre Amar de
Aguiar, Talita de oliveira, Diego Moreira de Araújo Carvalho, Maria Cristina Giorgi, Caio
Cesar Castro da Silva, Charlene Cidrini Ferreira, Alexandre Ali Guimarães, Célia Machado
10 Guimarães e Souza, Elisa Addor Taves, Renata da Silva Moura, Vinícius Mattos Von
Doellinger, Ronney Arismel Macedo Boley, Roberto Carlos da Silva Borges, Everton Pedroza
dos Santos, André Queiroz Ferreira de Mello, Daduí Cordeiro Guerrieri, Rebeca Cardoso
Coelho, Luane Costa Pinto Lins Fragoso, Diego Barreto Haddad, Fabiano Alves de Oliveira,
Wagner de Souza, Cristiane Rosa Magalhaes, Gustavo Antonio Montenegro Guttman, Claudia
15 Fragelli, Diogo Oliveira de Azevedo, Enoch Cezar Pimentel Lins da Silva. Dando início ao
Expediente Inicial, Item 1.1 Posse de novos conselheiros, o presidente abriu a palavra e
desejou boas-vindas aos novos conselheiros Renata Moura e seu suplente Vinícius Mattos Von
Doellinger para posse como representantes da Diretoria de extensão. Passando à **Ordem do
Dia, o Item 2.1 Manifestação NUP 23546.015155/2022-01 – Ouvidoria**, o Presidente
20 apresentou o item de pauta, informou que no entendimento da presidência trata-se de matéria
omissa da resolução nº 09/2017 do CEPE e por isso o encaminhamento para apreciação do
Conselho e em seguida passou a palavra ao pleno. O Conselheiro Diego Carvalho iniciou sua
fala, quanto a primeira manifestação, destacando que no parágrafo terceiro da resolução está
prevista a participação nas votações de todos os docentes, sem restrição ao professor substituto
25 e ainda que conforme artigo sétimo e terceiro, o professor substituto poderia votar no seu
colegiado de lotação. Quanto ao segundo ponto, o conselheiro sugeriu encaminhamento de
requerimento ao CONEN e COPEP para normatização do funcionamento dos colegiados para
posterior apreciação do CEPE. O Conselheiro Everton Pedrosa concordou com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

posicionamento do conselheiro Diego e reforçou a necessidade de regulamentar o
30 funcionamento dos colegiados. O Presidente destacou do artigo primeiro a questão da resolução
ser destinada à participação dos professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e
Magistério Superior, e nesse caso não estariam inclusos os substitutos. Diante do exposto,
conselheiro Diego Carvalho salientou que na época da construção da resolução, a idéia seria da
participação de todos os docentes. O Presidente sugeriu a inclusão de um artigo ou parágrafo
35 que trate especialmente da questão professor substituto. Conselheiro Fabiano indagou se a
discussão estaria restrita às rotinas de participação dos professores substitutos nos colegiados.
O Presidente esclareceu que sim, mas que os desdobramentos da participação dos substitutos
poderia ser pautado de forma mais ampla no conselho. O presidente esclareceu que a lei que
estabelece as carreiras nº 12 .772/ 2012, trata dos cargos de provimento efetivo e dessa forma
40 o substituto não estaria contemplado pela mesma legislação. Sugeriu então a inclusão de artigo
específico para tratamento dos professores substitutos e encaminhou para a formação de uma
comissão para revisão da Resolução nº 09/2017/CEPE para deliberação sobre participação dos
professores substitutos em seus colegiados. O Conselheiro Diego Carvalho reforçou o
encaminhamento para a elaboração de requerimento ao CONEN e COPEP para análise de
45 pertinência de regulamentação do funcionamento dos colegiados. O Conselheiro Ronney
Arismel, esclareceu que existe um regulamento mas a nível de programa. Para o
encaminhamento de resposta à ouvidoria, o presidente esclareceu que, diante da análise do
pleno, hoje não existe legislação interna que regule a participação do professor substituto
mas que o tema será encaminhado de forma célere com a criação da comissão. Em regime de
50 votação, os dois encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. Apresentaram-se para a
comissão os conselheiros: Diego Carvalho, Wagner Souza, Maria Cristina Giorgi e Dadui
Cordeiro Guerrieri. **Item 2.2 Ofício nº 06/2022/CONPUS-AR- Assunto: Casos omissos da
Resolução CEPE/CEFET-RJ nº 01/2022** - o presidente iniciou o item de pauta
contextualizando com informações do ofício encaminhado pelo campus, quanto as orientações
55 para as atividades aos estudantes que não completaram o ciclo vacinal. O Conselheiro Everton
esclareceu que nas reuniões do CONPUS ficou a dúvida sobre o que fazer com esses estudantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

em relação às questões acadêmicas. O Conselheiro Wagner ressaltou que, se há o impedimento de entrada na unidade, a recomendação deve ser pelo lançamento de falta e que em relação aos casos de surto em turmas, a instituição deve seguir as orientações das autoridades do comitê covid. O Conselheiro Roberto Borges, manifestou dúvida em relação aos estudantes menores, que não se vacinaram e que não possuem justificativa médica e informou que outras instituições estão indicando a notificação aos responsáveis e ao conselho tutelar. O Conselheiro Everton sinalizou que até o momento ainda não foram encaminhadas as informações sobre a cobertura do ciclo vacinal. O Presidente informou que será reforçado junto ao DTINF a necessidade de encaminhamento das informações. O presidente encaminhou proposta de emissão de declaração em resposta ao campus quanto ao recebimento de faltas e quanto à necessidade de notificação ao conselho tutelar e aos responsáveis, no caso de alunos menores. Ainda que, em casos de surtos, que a unidade siga o protocolo do comitê covid sendo possível nesse período, única e exclusivamente, o ensino remoto, com o fundamento da resolução CNE/CP 02/08/2021. Em regime de votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2.3 Projeto de Resolução COPEP nº 01 de 28 de abril de 2022- Regulamenta o processo eleitoral de escolha do representante dos Grupos de Pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação-** O Presidente iniciou perguntando ao conselheiro Ronney, diretor da DIPPG, se a matéria foi aprovada na última reunião do COPEP o que foi confirmado pelo conselheiro. Passando a palavra ao pleno, a conselheira Charlene no artigo terceiro- parágrafo segundo, sugeriu a ampliação do prazo para uma semana e a disponibilização da listagem de todos os docentes e não somente dos líderes aptos a votar. O Conselheiro Diego Carvalho destacou do artigo terceiro, a questão do grupo de pesquisa poder ter a participação de membros externos. No artigo dezesseis, quanto à homologação, o conselheiro indicou que esta deve ser feita pelo presidente do COPEP. O Conselheiro Ronney concordou que a homologação pode ser feita pela presidência do COPEP. Quanto ao artigo terceiro, concordou que precisa alterar a redação do texto, deixando claro que são docentes da instituição. Concluiu indicando estar de acordo que os eleitores aptos são todos os docentes e que a alteração no prazo de apresentação da listagem para uma semana pode ser feita. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

85 Presidente esclareceu que a competência do CEPE é a homologação do documento e que os apontamentos devem ser encaminhados ao COPEP para adequação e retorno numa próxima reunião para a homologação do CEPE. O Conselheiro Ronney disse que os apontamentos não impactam o conteúdo da matéria e estando de acordo com os apontamentos, sugeriu a homologação do documento, considerando as sugestões do pleno. O Presidente ratificou que
90 considera o papel do CEPE na homologação e que os apontamentos devem ser encaminhados para apreciação e correção ao conselho de base para posterior homologação. A Conselheira Renata Moura concordou com a presidência e indicou também o retorno ao COPEP por se tratar de uma mudança conceitual significativa. O Presidente pedindo um a parte, indicou que o texto foi aprovado no COPEP sendo um cuidado para que o conselho de base possa reavaliar. O
95 Conselheiro Ronney concordou com o encaminhamento da presidência para retorno ao COPEP para revisão dos artigos terceiro, quarto e dezesseis. O presidente reforçou ainda que há a necessidade de reavaliação de questões conceituais da forma de eleição, direta ou por representação. Finalizou com o encaminhamento do documento ao COPEP para revisão e adequação. Em seguida, no Expediente Final, **Item 3.1 Assuntos Diversos**, o presidente
100 registrou a inauguração da galeria cubo de vidro, iniciativa da diretoria de extensão. Ainda sobre o modelo da reunião do conselho, que deverá ser pautado numa próxima reunião, considerando todas as especificidades do conselho. O Conselheiro Diogo questionou se houve a revogação da resolução que fala sobre ensino remoto e qual seria a orientação para pautar a revisão do manual do aluno no CEPE. O presidente esclareceu que com o retorno ao ensino
105 presencial houve a revogação do ensino remoto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e trinta minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Flavia Rodrigues de Lima, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

110

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Flávia Rodrigues de Lima
Secretária